



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



*Por 04
Juz. 01*

CONTRATO Nº 04/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES – CPF 254.511.626-20.

Entre a AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, CEP 38.402-349, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, brasileiro, casado, agente político, residente em Araguari-MG, Carteira de Identidade nº MG-1.782.281 – SSP/MG e CPF nº 123.220.676-87, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 254.511.626-20 e da Cédula de Identidade MG-406.907 – PC/MG, residente e domiciliado na Rua Santos, 565, Bairro Jardim América, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 31.421-386, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, com base no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a realização dois treinamentos na sede da CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, denominados: **“CURSO DE CONTROLE INTERNO COM FOCO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL”**, a ser realizado no dia 14 de março de 2018 e **“ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019”**, a ser realizado no dia 15 de março de 2018, com a carga horária de 9 (nove) horas cada curso.
2. O treinamento abordado no dia 14 – **CONTROLE INTERNO** – seguirá o conteúdo programático constante abaixo:
 - a) A obrigatoriedade da atividade de controle interno nas organizações públicas;
 - b) Sua instituição e atribuição, abordando o controle prévio, o controle concomitante e o controle posterior;
 - c) Metodologias de controle;
 - d) A gestão de risco nos processos internos da administração;
 - e) A elaboração de um plano anual de auditoria, de programas de auditoria e do relatório de auditoria regular e na prestação de contas anual;
 - f) A auditoria dos programas de governo conforme determinado pelo artigo 74 da CF;
 - g) Abordagem dos controles internos e dos limites estabelecidos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, despesa com pessoal e endividamento, além do Relatório de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal;
 - h) Controles aplicáveis às operações financeiras e patrimoniais;
 - i) Principais controles a serem aplicados aos procedimentos de compra e aquisição; e
 - j) Atendimento as determinações estabelecidas pelo TCEMG.
3. O treinamento abordado no dia 15 – **LDO** – seguirá o conteúdo programático constante abaixo:
 - a) O Processo Orçamentário: A compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA;
 - b) A base legal determinante da elaboração e acompanhamento das metas fiscais da LDO;
 - c) A organização e a composição da LDO:
 - As diretrizes orçamentárias: elaboração e execução;

Adriane *JP*



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



- As metas e prioridades da administração;
 - A organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- d) Os Anexos Fiscais:
- Anexo de Riscos Fiscais – ARF
 - Anexo de Metas Fiscais – AMF: Demonstrativos / Resultado Primário e Resultado Nominal;
- e) Contabilização no PCASP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a realização dos cursos mencionados na cláusula primeira deste contrato, pagos em uma única parcela, sobre a qual incidirá todos os descontos legais.
2. O pagamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias após a realização dos cursos, através de depósito bancário em nome do CONTRATANTE, mediante apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para a realização das despesas objeto do presente contrato, será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10 20 04 122 2 0019 3 3 90 36 99 - OSTPF.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Cabe a CONTRATANTE estabelecer o local, providenciar lanches para os participantes e ainda todos os recursos audiovisuais necessários ao evento.
2. É de responsabilidade da CONTRATANTE arcar com despesas de passagens, deslocamentos, hospedagem e refeições para o palestrante nos dias dos eventos contratados.
3. Fazer o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer apostila matriz para ser reproduzida aos participantes dos cursos;
2. Desempenhar com zelo e presteza os serviços objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis;
3. Não transferir a execução do contrato a terceiros sem autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do objeto.
2. A não realização importa em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser paga pela parte infringente salvo motivo de força maior devidamente caracterizado.

(Handwritten signatures and initials)



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



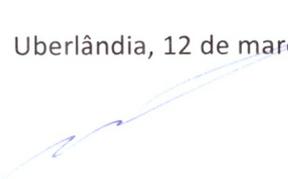
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato de prestação de serviço técnico-especializado vigora da data da assinatura até 31 de março de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável a licitação nos termos do art. 24, II da citada Lei.
2. Elege-se o Foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir dúvidas sobre este contrato.
3. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Uberlândia, 12 de março de 2018.



Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP /
CONTRATANTE



Antônio José Rodrigues
CONTRATADO

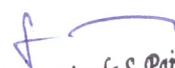
Testemunhas:

Nome: Evanina Apolito S. Luanda - CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros Oliveira - CPF: 089.420.916-59

Assinatura: 


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400



Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FEA41925

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 07/2015.**

AMVAP – Quarto Aditivo ao Contrato 07/2015. Contratada: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda - ME, CNPJ nº 07164.735/0001-08. Objeto: Alteração dos itens 2 e 3, da Cláusula Quarta do Contrato 07/2015. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2015, Convite e art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FABC59A9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO
07/2018, INEXIGIBILIDADE 02/2018.**

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 07/2018, Inexigibilidade 02/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Gestão de Patrimônio Público Municipal – Procedimentos Patrimoniais Contábeis (nos dias 10 e 11 de abril de 2018) e Curso de Recursos Humanos & a Implantação do e-Social na Administração Pública Municipal (nos dias 01 e 02 de agosto de 2018). Contratada: **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda.**, CNPJ 02.457.379/0001-99. Fundamento: no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União. Valor dos Contratos: 05/2018: R\$6.000,00 (seis mil reais) e Contrato 07/2018: R\$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:35367181

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO
04/2018, INEXIGIBILIDADE 01/2018.**

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 04/2018, Inexigibilidade 01/2018. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Controle Interno com Foco na Prestação de Contas Anual, no dia 14 de março de 2018 e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, no dia 15 de março de 2018, com a carga horária de 09 (nove) horas cada curso. Contratado: Antonio José Rodrigues, CPF 254.511.626-20 e RG MG-406.907 – PC/MG. Fundamento: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Contrato 04/2018: R\$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de março de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9C38C463

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
UNILATERAL AO CONTRATO 143/2018.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 143/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica e Psicológica Vilela e Costa Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 09.220.754/0001-21. Objeto: acréscimo de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Consultas de Oftalmologia, no valor de R\$58,00 (cinquenta e oito reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b” e na justificativa anexa. Vigência: de 12/07/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 12 de Julho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A7AD928F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2018**

Processo nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EMPRESA AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ACOBERTADO PELA GARANTIA. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** JONES MALANCHE - CNPJ: **17.637.341/0001-75**. Valor Total Global: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 16/07/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BF894103

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018**

Processo nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** JONES MALANCHE - CNPJ: **17.637.341/0001-75**. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EMPRESA AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ACOBERTADO PELA GARANTIA.** Valor contratado: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Vigência: 16/07/2018 a 31/09/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.